



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 15/2021/REI/IFTO, DE 26 DE ABRIL DE 2021

RETIFICAÇÃO Nº 2

**CONCESSÃO DE BOLSAS-CULTURA A PROJETOS DE EXTENSÃO
VINCULADOS ÀS AÇÕES DE ARTE E CULTURA**

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 487/2021, de 9 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2021, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Retificação nº 2 do processo de seleção de Projetos de Extensão vinculados às ações de Arte e Cultura, a ser executado pela Pró-Reitoria de Extensão por meio da Coordenação de Arte e Cultura e das Coordenações e Diretorias de Extensão dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, fomentado com recursos financeiros da Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e da Pró-Reitoria de Extensão, a serem implementados no período de julho de 2021 a março de 2022, conforme segue:

1. ONDE SE LÊ:

7.7.5 É facultado ao coordenador do projeto contemplado com o auxílio financeiro renunciar formalmente ao seu recebimento, caso não haja necessidade de auxílio financeiro para a execução do seu projeto, ou por outros motivos.

Tabela 3 - Auxílio financeiro a projetos:

Unidade	Nº de Auxílios financeiros
<i>Campus Araguaína</i>	2
<i>Campus Araguatins</i>	2
<i>Campus Colinas do Tocantins</i>	2
<i>Campus Dianópolis</i>	2
<i>Campus Gurupi</i>	2
<i>Campus Palmas</i>	2
<i>Campus Paraíso do Tocantins</i>	2
<i>Campus Porto Nacional</i>	2
<i>Campus Avançado de Formoso do Araguaia</i>	2
<i>Campus Avançado de Lagoa da Confusão</i>	2

<i>Campus Avançado de Pedro Afonso</i>	2
TOTAL	22

2. LEIA-SE:

7.7.5 É facultado ao coordenador do projeto contemplado com o auxílio financeiro renunciar formalmente ao seu recebimento, caso não haja necessidade de auxílio financeiro para a execução do seu projeto, ou por outros motivos.

Tabela 3 - Auxílio financeiro a projetos:

Unidade	Nº de Auxílios financeiros
<i>Campus Araguaína</i>	2
<i>Campus Araguatins</i>	2
<i>Campus Colinas do Tocantins</i>	2
<i>Campus Dianópolis</i>	2
<i>Campus Gurupi</i>	2
<i>Campus Palmas</i>	2
<i>Campus Paraíso do Tocantins</i>	2
<i>Campus Porto Nacional</i>	2
<i>Campus Avançado de Formoso do Araguaia</i>	2
<i>Campus Avançado de Lagoa da Confusão</i>	2
<i>Campus Avançado de Pedro Afonso</i>	2
TOTAL	22

7.7.6 Nas Unidades do IFTO que não aprovarem a quantidade de propostas previstas na Tabela 3, os auxílios serão destinados à ampla concorrência, considerando a nota final dos projetos.

Palmas, 12 de julho de 2021.

TÁVILLA CAROLINA COELHO CARMO

Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Távilla Carolina Coelho Carmo, Reitora em Substituição**, em 13/07/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1350290** e o código CRC **939B8AC6**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.005807/2021-13

SEI nº 1350290